

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Decreto 200/2024, onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **RONALDO LPES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADOR, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

Art. 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **RONALDO LPES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADOR, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

Art. 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 03º dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cd0de5-030720241634145602**